



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de deliberação referente ao **Pregão Eletrônico nº 301/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 785168**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente e escolar para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 11 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para deliberação acerca do julgamento realizado em 03 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5569866 e desistência de proposta, documento SEI nº 5572269. Em atenção ao julgamento realizado em 03 de fevereiro de 2020, documento SEI nº 5569866, a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI** foi declarada vencedora para o item 61, no valor unitário de R\$ 18,35 e na sessão de julgamento realizada em 12 de dezembro de 2019, documento SEI nº 5180947, a mesma também foi declarada vencedora para o item 45, no valor unitário de R\$ 18,15. Considerando que, a mesma empresa foi declarada vencedora do **ITEM 45 (COTA PRINCIPAL 75%)**, e também do **ITEM 61 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: *“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”*. Sendo assim, para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 61 ajustada no valor unitário de R\$ 18,15**. Conforme estabelece o subitem 10.16.1, **convoca-se** a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar proposta com valores ajustados nas mesmas condições da proposta de menor preço, na forma do subitem 10.4 e seus subitens, **sob pena de caracterizar desistência da proposta**. Acerca da desistência de proposta manifestada pela empresa **UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, documento SEI nº 5572269, referente aos itens 23, 49, 57, 65 e 73, após solicitada a prorrogação da validade da proposta, documento SEI nº 5539542, nos termos do subitem 6.6 do Edital, que estabelece: *“Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo”*. Considerando que, em resposta, a empresa **UNION ESCOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** declarou: *“Não podemos manter os preços enviados devido a nossos produtos ser de procedência importado, portanto com a alta do Dólar fica inviável manter os preços ofertados a praticamente 4 meses atrás.”* conforme visualiza-se no documento SEI nº 5572269. Por fim, considerando que, o subitem 10.12 do Edital estabelece: *“Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.”* Deste modo, a pregoeira aceita o pedido e desclassifica a empresa nos termos do subitem 10.12 do edital, para os itens 23, 49, 57, 65 e 73. Assim sendo, a pregoeira promove a convocação das empresas subsequentes: **ITEM 23** - Convoca-se a empresa **S. SCHNEIDER**, no valor unitário do item de R\$ 0,35, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta**, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 49** - Convoca-se a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 0,41, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta**, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 57** - Convoca-se a empresa **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 0,89, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04

(quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 65** - Convoca-se a empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário do item de R\$ 0,32, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 73** - Convoca-se a empresa **MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMP DE UTILID E MATERIAL ESC EI**, no valor unitário do item de R\$ 0,98, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta, no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 23, 49, 57, 65 e 73 e deliberação do item 61, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2020, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5638186** e o código CRC **7B86F1CD**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.122552-3

5638186v1

5638186v1